

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 17:48:58 foi protocolizado o documento sob o N° 64468/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patricia Matsumura da Silva.

Número do Contrato: 002080112023

Data da Publicação: 13/06/2023

Data da Assinatura: 13/06/2023

Data Final do Contrato: 13/06/2024

Valor Contratado: R\$ 217.235,52

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de solução de modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da Secretaria de Obras do município de Campina Grande, no modelo software como serviço SAAS (obras.gov), incluindo subscrição e suporte técnico.

Contratado (Nome): Poligraph Sistemas E Representacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 85.200.665/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	243a596e383be20f6589eab243cbc2e0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4176a346afb625ad31ea95a4f1741ae2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	918bb01cabb8cda136f04c9c9c8a168a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2cb624dac9b1ebaf6f65789d76cdcd5f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	9c99b5fe7e29175a0735e3305499cc83

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Campina Grande  
 Secretaria Municipal de Obras

## **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de solução de modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da Secretaria de Obras do município de Campina Grande, no modelo software como serviço – Saas (obras.gov), incluindo subscrição e suporte técnico.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** **04 122 2001 2056** Ações administrativas da SECOB.  
 Elemento da Despesa: **3390.40**  
 Fonte de Recursos: **15001000**

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** **R\$ 164.823,68**

**DOTAÇÃO ATUALIZADA:** **R\$ 168.729,38**

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5754**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 25 de Abril de 2023.

**Joab Kleber Lucena Machado**  
 Secretário de Obras

**Demonstrativo Nº 313 /2023**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B71-8C08-F3C8-E2BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 26/04/2023 14:26:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6B71-8C08-F3C8-E2BD>

12	MURILO FERREIRA NEVES FILHO	097.XXX.XXX-39	SUL	DEFERIDO
13	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTES	048.XXX.XXX-65	OESTE	DEFERIDO
14	ROBERTO RODRIGUES PORTO	052.XXX.XXX-42	OESTE	DEFERIDO
15	TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS	055.XXX.XXX-26	LESTE	INDEFERIDO
16	JALDENIA ARAÚJO NOBREGA	077.XXX.XXX-90	LESTE	DEFERIDO
17	DEBORA DIAS COSTA	039.XXX.XXX-05	OESTE	DEFERIDO
18	DAJILTON MARTINIANO PACIFICO	047.XXX.XXX-05	OESTE	INDEFERIDO
19	SUEIDE ALVES DE SOUSA DANTAS	049.XXX.XXX-34	NORTE	DEFERIDO
20	ELLEN GUEDES PINHEIRO	996.XXX.XXX-49	NORTE	DEFERIDO
21	JOÃO BOSCO SILVA DE ANDRADE	237.XXX.XXX-15	SUL	INDEFERIDO
22	WELLINGTON JOSE E LIMA ALVES	076.XXX.XXX-06	LESTE	DEFERIDO
23	CHRISTIANO DS NEVES VIANA AMORIM	062.XXX.XXX-73	NORTE	DEFERIDO
24	MARIA WANESSA DA COSTA ROCHA	062.XXX.XXX-00	LESTE	INDEFERIDO
25	ELIANE GOMES DA SILVA	752.XXX.XXX-20	LESTE	DEFERIDO
26	ELSON DOMINGUES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-00	NORTE	INDEFERIDO
27	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE ORIENTE	041.XXX.XXX-38	LESTE	DEFERIDO
28	LIVIA ALBERIA CAVALCANTE ARAUJO OLIVEIRA	012.XXX.XXX-60	NORTE	DEFERIDO
29	JANE ALUSKA LEITE NASCIMENTO	047.XXX.XXX-08	NORTE	INDEFERIDO
30	MARIA BETHÂNIA PHELANTE COSTA BRITO	676.XXX.XXX-68	SUL	DEFERIDO
31	ADJANE OLIVEIRA DE SOUSA	980.XXX.XXX-87	SUL	DEFERIDO
32	SILVIA RIBEIRO LEITE	-	-	INDEFERIDO – SEM ANEXO
33	MARIA MÔNICA COUTINHO DE MOURA	714.XXX.XXX-53	SUL	DEFERIDO
34	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	031.XXX.XXX-98	SUL	DEFERIDO
35	MARIA DA PAZ COSTA TITO	503.XXX.XXX-91	NORTE	DEFERIDO
36	EDCLEIDE QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES	033.XXX.XXX-35	OESTE	DEFERIDO
37	ROUSEANE DE SOUZA ANDRADE	039.XXX.XXX-32	LESTE	DEFERIDO
38	FRANKLIN CASSIANO DE ASSIS	071.XXX.XXX-73	NORTE	INDEFERIDO
39	ELIANA MENEZES	569.XXX.XXX-15	LESTE	DEFERIDO
40	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO BOMFIM	386.XXX.XXX-72	LESTE	DEFERIDO
41	LIMONIA EVARISTO GUEDES ALBUQUERQUE	032.XXX.XXX-80	OESTE	DEFERIDO
42	LUCIANO SOUZA GONÇALVES	041.XXX.XXX-43	OESTE	DEFERIDO
43	MAYARA MACEDO BANDEIRA	071.XXX.XXX-76	SUL	DEFERIDO
44	ABRAÃO LEITE DA SILVA	043.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
45	DEJAILTON LEITE DA SILVA	119.XXX.XXX-61	SUL	INDEFERIDO
46	MARIA DO SOCORRO ADELINO DA SILVA	343.XXX.XXX-91	OESTE	DEFERIDO
47	JAQUELINE ADELINO DAS MERCES BARBOSA	070.XXX.XXX-10	OESTE	DEFERIDO
48	JOSIFLÁVIO BARBOSA DE SANTANA	033.XXX.XXX-78	OESTE	DEFERIDO
49	JOSEMIR PESSOA DA SILVA	015.XXX.XXX-57	LESTE	DEFERIDO
50	VALTER VIDAL DE NEGREIROS FILHO	049.XXX.XXX-82	OESTE	DEFERIDO
51	HERBERT SILVA BEZERRA	014.XXX.XXX-44	SUL	INDEFERIDO
52	CARLOS ROBERTO FIALHO BEZERRA	674.XXX.XXX-00	SUL	DEFERIDO
53	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	451.XXX.XXX-34	LESTE	DEFERIDO
54	MICHEL KENNEDY ARAÚJO GOMES	104.XXX.XXX-43	NORTE	INDEFERIDO
55	MAYARA FLORENCIO DO ORIENTE	105.XXX.XXX-84	OESTE	INDEFERIDO
56	JOSÉ DJAILTON ESTEVAM	646.XXX.XXX-49	SUL	INDEFERIDO
57	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	110.XXX.XXX-88	SUL	DEFERIDO
58	ANDRÉA CRISTINA VIANA SOUZA	032.XXX.XXX-95	LESTE	DEFERIDO
59	EDJANE SANTOS ALVES	587.XXX.XXX-15	LESTE	INDEFERIDO
60	LUCINEIDE DA SILVA	039.XXX.XXX-75	NORTE	INDEFERIDO
61	ALCIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	701.XXX.XXX-14	NORTE	INDEFERIDO
62	JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-78	NORTE	DEFERIDO
63	ROZINALDA DA COSTA RODRIGUES	053.XXX.XXX-73	OESTE	INDEFERIDO

Campina Grande, 12 de junho de 2023

**CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA**

Presidente do CMDDCA/CG-PB

**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.08.011/2023.**PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E POLIGRAPH

SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA

GRANDE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS (OBRAS.GOV), INCLUINDO SUBSCRIÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. **VALOR:** R\$ 217.235,52 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI 8.666/93. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2056 | 3390.40 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**720/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.134/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO, MAPEAMENTO E ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0812635-80.2023.8.15.0001 QUE TRAMITA NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): EDLEUSA BRAZ DOS SANTOS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CARDIO IMAGEM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **02.674.275/0001-36**, no **VALOR de R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada

através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16340/2023	16144/2023	R\$ 450.000,00	TR Serviços Médico e Atendimento em Pronto Socorro de Campina Grande - LTDA

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16491/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Andre Felipe De Souza Santos (Brasil Gás). **Objeto:** Aquisição De Gás, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 390.651,76. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 015/2023/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Charles Wendel Barroso Oliveira. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16454/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Leonardo Fonseca Ribeiro (Leo Rent A Car). **Objeto:** Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 463.482,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 029/2023/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Leonardo Fonseca Ribeiro. **Data Da Assinatura:** 13/06/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16482/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Viva Distribuidora De Produtos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais De Expediente Para As Atividades Realizadas Pela

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.200.665/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/11/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLIGRAPH</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LUIZ BOITEUX PIAZZA</b>	NÚMERO <b>1302</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 89 PAVMTO1</b>	
CEP <b>88.056-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA DO BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SOFTPLAN.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3027-8000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **11:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 85.200.665/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:03 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **26F0.58B7.DADA.6847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **85.200.665/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140106684503**  
Data de emissão: **28/04/2023 15:48:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 04/05/2023 14:24:56



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 85200665000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWI794LK1N8YNVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.200.665/0001-00  
**Razão Social:** POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LOTE 89 PAVMT001 / CACHOEIRA B  
JESUS / FLORIANOPOLIS / SC / 88056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700302029842209

Informação obtida em 04/05/2023 14:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.200.665/0001-00  
Certidão n°: 631478/2023  
Expedição: 06/01/2023, às 11:14:00  
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.200.665/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/05/2023 12:46:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA**  
 CNPJ: **85.200.665/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **85.200.665/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:47:36 do dia 22/05/2023 , com validade até o dia 21/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y8jU2FT7BnpRwKxGbi5q

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



3.1.2. Proposta de Preços da empresa contratada.

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

4.1. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente contrato é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2056  
Natureza da Despesa: 3390.40  
Fonte de Recurso: 15001000

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

---

5.1. O valor do presente contrato é R\$ 217.235,52 (duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Semanário Oficial do Município de Campina Grande, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

---

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.

7.2. Durante o prazo de validade deste contrato, vigorarão os preços apresentados na Inexigibilidade de Licitação N° 035/2023 e o contratado estará obrigado a fornecer os serviços e insumos, ora contratados, conforme planilha de quantitativos e preços unitários, anexa a este contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

---

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

---

9.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da 'proposta'.

9.2. Após os 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pela FIPE – Fundação Instituto

de Pesquisas Econômicas da USP – Universidade de São Paulo, tomando-se por base a data da apresentação da “proposta”, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste calculado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da ‘proposta’;
- I<sub>1</sub> = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da ‘proposta’.

9.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da ‘proposta’ e de acordo com a vigência do contrato.

9.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início do respectivo fornecimento, efetuado pela Secretaria Gestora, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor do contrato encarregado da Fiscalização.

10.2. O contratado deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da Secretaria de Obras, em 2 (duas) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.

10.3. O contratado deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

10.4. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF e Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com prazo de validade vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

11.1 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumentos equivalentes, somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento, se previamente autorizadas pelo setor competente da Secretaria de Obras.



11.2. A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritas no item anterior, deverão conter:

- a. Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b. Especificação técnica do objeto, quantidade e valor;
- c. Assinatura e carimbo do requisitante;
- d. Número de identificação da Inexigibilidade de Licitação.

11.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e condições detalhadas no presente contrato, o contratado deverá interromper o fornecimento de imediato, a partir da data de comunicação da ocorrência, para assim proceder, sob pena de configuração de inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

12.1.1. Unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando:

- a. Houver modificação na Planilha, das especificações técnicas, para melhor adequação ao objeto;
- b. Quando houver modificação do valor em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.

12.1.2. Por acordo entre as Partes:

- a. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do contrato;
- b. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante, para a justa remuneração do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o artigo 57, da Lei Federal N<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. O contratado se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

13.2. Ficará o contratado com a responsabilidade de comunicar, por escrito, a Secretaria de Obras, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

13.3. A mão-de-obra empregada pelo contratado na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Secretaria de Obras, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no artigo 71, da Lei Federal N<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.





## ANEXO I

CONTRATO Nº 2.08.011/2023

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSCRIÇÃO MENSAL	MÊS	12	R\$ 14.118,31	R\$ 169.419,72
2	TREINAMENTO ON-LINE	SERVIÇO	3	R\$ 6.078,69	R\$ 18.236,07
3	OPERAÇÃO ASSISTIDA ON-LINE	SERVIÇO	3	R\$ 7.429,51	R\$ 22.288,53
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO	40	R\$ 182,28	R\$ 7.291,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 217.235,52 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).</b>					

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO SILVA DOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eafptiana.grd.com.br/verificacao/63222aE7435-207BD1D-#09-0-D120re.iofotmg@3624gE7435-207BD1D-#093-D120>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3324-E752-26BD-C499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 10/06/2023 04:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/3324-E752-26BD-C499>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4452-7D0D-F093-D120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 13/06/2023 08:37:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4452-7D0D-F093-D120>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS - SECOB**

**PORTARIA Nº 026/2023**

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

**I. GESTORES DE CONTRATOS:**

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

**MATHEUS PINTO COSTA** - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA** – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

**II. FISCAIS DE CONTRATOS:**

**RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ** – Mat. 29.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RUI BARBOSA** – Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

**MARIANA DAMASCENO DELFINO** – Mat. 27.684 - para contratos de aquisição  
 Designação do gestor do contrato. Doc. 64468/23. Data: 14/06/2023 17:48. Responsável: Patricia M. da Silva.  
 Impresso por convidado em 15/06/2023 10:38. Validação: 9C99.B5FE.7E29.175A.0735.E330.5499.CC83.

de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

**DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO** – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
*Secretário de Obras*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D374-B05D-B574-0954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 12/06/2023 09:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D374-B05D-B574-0954>

## ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS – SECRETARIAS

ITEM	SECTI	GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA GERAL	SAD	SECOB	SECULT	SEDUC	SEFIN	SEJEL	SEMAS	SESUMA	SEAGRI	SEDE	SMS	Total dos itens
3	0	6	2	0	1	113	3075	0	0	384	23	8	0	0	3612

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.600.839/0001-55, vencedora do **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.480,00** (um mil, quatrocentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 17.760,00** (dezesete mil, setecentos e sessenta reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 17.760,00** (dezesete mil, setecentos e sessenta reais).

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.018/2022. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E SEXTA DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. PRAZO: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.018/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 09 DE JUNHO DE 2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA Nº 026/2023

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

**I. GESTORES DE CONTRATOS:**

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

**MATHEUS PINTO COSTA** - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA** – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

**II. FISCAIS DE CONTRATOS:**

**RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ** – Mat. 29.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

**RUI BARBOSA** – Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

**MARIANA DAMASCENO DELFINO** – Mat. 27.684 - para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

**DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO** – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de junho de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JUNHO DE 2023.